



PORTARIA Nº 152/2026-SMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS INDICADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;



- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 14 de setembro de 2026.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº152/2026-SMS- CONTRATO DE GESTÃO /CONVENIO

ITEM	NÚMERO CONTRATO/CONVENIO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	0001/2025-SMS	IGC-Instituto de Gestão e Cidadania	A contratação de serviços de GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP), DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta no Processo nº P376944/2025	Pollyanna callou Morais Dantas	Ana Maira Ximenes Oliveira
2	0019/2026-SMS	IESA – Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estado do Ceara.	Serviços Especializados De Gestão, Operacionalização E Execução Dos Serviços De Saúde Da Unidade De Pronto Atendimento - UPA Porte II Com Odontologia, Localizada Na Rua São Luiz, Nº 749, Bairro Cidade Gerardo Cristino De Menezes, Município De Sobral-CE. Fundamentação Legal: Art. 72, Inciso VIII, Art. 75, Inciso VIII Da Lei Nº 14.133/2021 E O Decreto Municipal Nº3.213/2023, de 26/07/2023 e suas alterações	Pollyanna callou Morais Dantas	Ana Maira Ximenes Oliveira
3	0002/2022-SMS	IGS- Instituto de Gestão em Saúde	O objeto do presente tem como objetivo o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo.	João Henrique Vasconcelos Cavalcante	Ana Maira Ximenes Oliveira
4	0177/2025-SMS	Hospital da SANTA CASA	Prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS)	Pollyanna callou Morais Dantas	Ana Maira Ximenes Oliveira
5	002/2024-SMS	Hospital dío Coração da Santa Casa	integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.	Pollyanna callou Morais Dantas	Ana Maira Ximenes Oliveira
6	001/2025-SMS	Hospital dío Coração da Santa Casa	O presente Convênio tem por objeto efetivar o repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da complementação do piso salarial dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira.	Pollyanna callou Morais Dantas	Ana Maira Ximenes Oliveira